

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

106

Número do Protocolo: Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMM

AMG ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

ENVELOPE 1

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

f
P f



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 106310/2022
Emitido em 18/08/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 17.681.193/0001-96 - AMG ENGENHARIA EIRELI
Endereço ROD PR 482, sn - CENTRO
CEP: 85610-000 Renascença-PR
Capital Social R\$ 350.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	020622	02/06/2022	02/09/2022
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202207280 202279459 2584	04/08/2022	26/08/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	076.427.11 9-99	01/02/2007	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.110.989-3	28/02/2013	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01 2022	03/08/2022	03/08/2023
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	8221.B8DF. 89B0.A912	18/04/2022	15/10/2022
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	2022/1106	03/08/2022	02/10/2022
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90623186- 75	09/06/2022	09/06/2023
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	027056175- 63	23/06/2022	21/10/2022
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	22156224	13/07/2022	09/01/2023
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	730703	20/05/2022	05/10/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	753808	20/07/2022	16/01/2023
230-5	Alvará de funcionamento	70810/2022	19/01/2022	19/01/2023



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 106310/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Ato Constitutivo	201860417 64	28/11/2018	
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	27.1F.C2.7 D.33.E7.7C. 03.EC.3B.	31/12/2021	30/04/2023
20-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	753808	20/07/2022	16/01/2023
4311-8/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	753808	20/07/2022	16/01/2023
230-5	Registro Comercial	411073873 05	10/08/2022	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	176811930 00196	10/08/2022	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Sem Pendência
1120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 106310/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Sem Pendência
19-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Cópio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
076.427.119-99-ALBERTO AFONSO GUOLLO	-	17.681.193/0001-96-AMG ENGENHARIA EIREL	17.681.193/0001-96-AMG ENGENHARIA EIRELI(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
076.427.119-99-ALBERTO AFONSO GUOLLO	-	17.681.193/0001-96-AMG ENGENHARIA EIREL	17.681.193/0001-96-AMG ENGENHARIA EIRELI(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI
 CNPJ nº 17.681.193/0001-96
 NIRE nº 41600204051

1

ALBERTO AFONSO GUOLLO, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 29 de maio de 1991, Engenheiro Agrônomo, registro profissional CREA/PR nº PR-180767/D, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.110.989-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.427.119-99, residente na Rua Venceslau Brás, nº 256, Centro, em Renascença – PR, CEP 85.610-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI**, com sede na ROD PR 482, SN, centro, em Renascença, Paraná, CEP 85610-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600204051 e inscrita no CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980- A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a ter como razão social: **AMG ENGENHARIA EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste país, passa a ser alterado para o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 28 de novembro de 2018, passa a constituir o capital social da empresa tal EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. ° 10.406/2002, o empresário **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ nº 17.681.193/0001-96
 NIRE 41600204051

ALBERTO AFONSO GUOLLO, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 29 de maio de 1991, Engenheiro Agrônomo, registro profissional CREA/PR nº PR-180767/D, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.110.989-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.427.119-99, residente na Rua Venceslau Brás, nº 256, Centro, em Renascença – PR, CEP 85.610-000. Na condição de titular da empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, com sede na ROD PR 482, SN, centro, em Renascença, Paraná, CEP 85610-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600204051 e inscrita no CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96 promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 09:36 SOB Nº 20186041764.
 PROTOCOLO: 186041764 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904334256. NIRE: 41600204051.
 AMG ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alberto A. Quollos



P

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI
CNPJ nº 17.681.193/0001-96
NIRE nº 41600204051

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade girará sob a denominação de **AMG ENGENHARIA EIRELI**, com sede na ROD. PR 482, SN, centro, em Renascença, Paraná, CEP 85610-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos mil cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional de país.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Construção de edifícios; Pintura para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, Exceto obras de irrigação; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Drenagem de solo destinados a construção, Demarcação de locais para construção, rebaixamento de lençol freático, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração e drenagem de terrenos agrícolas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pinturas em edifícios em geral; Montagem de estruturas metálicas; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividade de estudos geológicos; Atividades paisagísticas.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo Sr. **Alberto Afonso Guollo**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SEXTA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Alberto A. Guollo



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 09:36 SOB Nº 20186041764.
PROTOCOLO: 186041764 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904334256. NIRE: 41600204051.
AMG ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI
CNPJ nº 17.681.193/0001-96
NIRE nº 41600204051**

3

CLAUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA: A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Renascença - PR, 28 de novembro de 2018.



Alberto A. Guollo

ALBERTO AFONSO GUOLLO




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 09:36 SOB Nº 20186041764.
PROTOCOLO: 186041764 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904334256. NIRE: 41600204051.
AMG ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRIITAL DE RENASCENÇA-PR
 Raimundo José Buzzacaro - Agente Delegado
 Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP: 83610-000 - Fone: (46) 3550-1364

dPhm2 . myl:2Y . 85Mnq - tumEY . KF4aO - funarpen.com.br
 Reconheço por **VERDADEIRA** e dou fé a assinatura de:
 [8B3rus90] - ALBERTO AFONSO GUOLLO

RENASCENÇA, 18 de Setembro de 2019



[Handwritten Signature]
 CÉSAR LUIS BUZZACARO - ESCRIVENTE


SERVICO DISTRIITAL DE RENASCENÇA
 Registro Civil e Tabelionato de Notas

César Luis Buzzacaro - Escrevente
 Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP: 83610-000
 Curitiba, Paraná - Renascença, P.R.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 09:36 SOB N° 20186041764.
 PROTOCOLO: 186041764 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904334256. NIRE: 41600204051.
 AMG ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL AMG ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMG ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR 482	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZANINI@WLN.COM.BR	
TELEFONE (46) 9122-9327/ (46) 9102-1460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 11:28:10 (data e hora de Brasília).

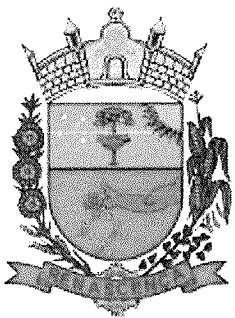
Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013	
NOME EMPRESARIAL AMG ENGENHARIA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD PR 482	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZANINI@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 9122-9327/ (46) 9102-1460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **11:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Prefeitura do Município de Renascença - Pr
 Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro - CEP 85610-000
 Telefone (46) 3550-8300 - CNPJ 76.205.681/0001-96
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 17681193000196
 NOME.....: AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF....: 17.681.193/0001-96
 ENDEREÇO....: RUA VITORIO VENZON , 0 - SANTA MARIA
 MUNICIPIO...: RENASCENÇA UF: PR

REQUERENTE...: Emissão de certidão pelo atend
 FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

OBSERVAÇÃO:

Certidão emitida pelo Site Portal do Cidadão do município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://186.250.38.139:8080/cidadao/>> (Link no QRcode)

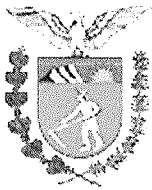
Dados da Certidão:

Emitida em.....: 03/08/2022.
 Válida até.....: 02/10/2022.
 Ano/Número da certidão.....: 2022/1106
 Código de autenticidade da certidão: 284591545284591



Renascença, PR em 03 de Agosto de 2022.

<<<<<<<<<<<<<QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO<>>>>>>>>>>>>>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027056175-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.681.193/0001-96**
Nome: **AMG ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f
P
+



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:55 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **8221.B8DF.89B0.A912**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
A
X

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.681.193/0001-96

Razão Social: AMG ENGENHARIA EIRELI

Endereço: ROD ROD PR 482 SN / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

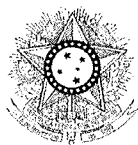
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802022794592584

Informação obtida em 04/08/2022 17:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMG ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Certidão n°: 22156224/2022
Expedição: 13/07/2022, às 13:49:00
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMG ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.681.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AMG ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

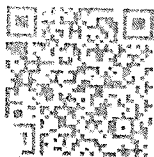
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 18 de Agosto de 2022

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



--Valido esta certidão em https://cit.ly/2DQEibE

Código Validador TJPR: CACC.8131.47DBB5G1.02

R
A
X

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600204051	CNPJ 17.681.193/0001-96
NOME EMPRESARIAL AMG ENGENHARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05812141967	TIAGO RODRIGO GHIZZI:05812141967	440849739923104451 2	02/07/2021 a 02/07/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17681193000196	AMG ENGENHARIA EIRELI:17681193000196	440849740429448831 2	08/09/2021 a 08/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C
.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2022 às 15:44:03

13.61.4D.46.65.76.54.F1
7B.89.C8.EA.97.2F.6A.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AMG ENGENHARIA EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 17.681.193/0001-96
Número de Ordem do Livro:	8	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AMG ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 41600204051

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Número de Ordem: 8

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: RENASCENCA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12954

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AMG ENGENHARIA EIRELI

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12954

Data de inicio: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

125

Entidade: **AMG ENGENHARIA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **17.681.193/0001-96**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.918.329,14	R\$ 1.411.714,93
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 1.960.860,17	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 37.645,28	R\$ 93.750,00
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 919.823,69	R\$ 831.742,72
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 486.222,21
(-) DEDUÇÕES		R\$ (281.987,73)	R\$ (166.200,22)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (17.910,00)	R\$ (55.900,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (14.295,84)
(-) (-) IBS		R\$ (33.046,95)	R\$ (12.289,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (42.351,45)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.176,15)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.246,52)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (16.940,58)
(-) SIMPLES		R\$ (231.030,78)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.636.341,41	R\$ 1.245.514,71
(-) CMV		R\$ (875.706,66)	R\$ (1.481.283,13)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (324.469,52)	R\$ 0,00
ENTRADA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (9.810,96)	R\$ 0,00
ENTRADA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (656.310,91)	R\$ 24.109,20
ENTRADA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A VIST		R\$ 691,03	R\$ 1.188,69
(-) ENTRADA DE MERCADORIA P/UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇO		R\$ (757.925,45)	R\$ (1.419.853,04)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (11.810,37)	R\$ (21.468,21)
(-) (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 883.929,52	R\$ (65.259,77)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.760.634,75	R\$ (235.768,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (173.622,80)	R\$ (208.261,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (173.622,80)	R\$ (208.261,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (71.824,79)	R\$ (75.161,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.394,10)	R\$ (11.175,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (5.925,27)	R\$ (12.570,67)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (30.389,96)
(-) FGTS		R\$ (7.503,46)	R\$ (7.865,27)
(-) INSS		R\$ (11.874,48)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (140,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU/LIXO		R\$ (0,00)	R\$ (659,76)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (561,30)	R\$ (719,94)
(-) BOMBEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (86,59)
(-) ALVARÁ		R\$ (220,51)	R\$ (208,53)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.747,79)	R\$ (7.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (21.500,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (17.256,73)	R\$ (25.690,74)
(-) MATERIAL DO CONSUMO		R\$ (9.140,37)	R\$ (14.025,79)
(-) MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (149,70)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (378,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (8.180,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.286,07)	R\$ (42.644,23)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (165,56)	R\$ (1.003,65)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4,01)	R\$ (633,17)
(-) JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (4.043,56)	R\$ (4.702,82)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (7.072,93)	R\$ (36.304,59)
(-) DESPESAS APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.648,79	R\$ 258,81
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 967,36	R\$ 257,74
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1,07
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 681,43	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 581,69	R\$ 63,84
BONIFICAÇÃO RECEBIDAS		R\$ 581,69	R\$ 63,84
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.577.956,36	R\$ (486.351,44)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.577.956,36	R\$ (486.351,44)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.577.956,36	R\$ (486.351,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **AMG ENGENHARIA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 17.681.193/0001-96

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Adução das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO (R\$)	(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	350.000,00	0,00	0,00	3.889.554,33	0,00	0,00	4.239.554,33
(-) Prejuízo					(-)728.973,12		(-)728.973,12
Lucro Líquido				242.621,68			242.621,68
Dividendos Propostos				(-)100.000,00			(-)100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados				(-)728.973,12	728.973,12		0,00
Saldo Final em 31.12.2021	350.000,00	0,00	0,00	3.303.202,89	0,00	0,00	3.653.202,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

12697

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMG ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.701.709,27	R\$ 4.297.566,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.507.939,74	R\$ 4.089.552,44
DISPONÍVEL		R\$ 3.596.642,58	R\$ 3.094.363,92
CAIXA		R\$ 3.191.391,45	R\$ 2.847.390,81
CAIXA GERAL		R\$ 3.191.391,45	R\$ 2.847.390,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 204.628,36	R\$ 246.973,11
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 756,27
BANCO SICOOB		R\$ 204.628,36	R\$ 246.216,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 200.622,77	R\$ 0,00
APLICAÇÕES CDB/RDB		R\$ 200.622,77	R\$ 0,00
APLICAÇÃO RDC SICOOB		R\$ 200.622,77	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 20.712,66	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 20.712,66	R\$ 0,00
Município de Chopinzinho		R\$ 20.712,66	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.447,06	R\$ 176.247,01
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.447,06	R\$ 176.247,01
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 44.289,36
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 125.016,64
INSS A COMPENSAR		R\$ 6.447,06	R\$ 6.941,01
ESTOQUE		R\$ 884.137,44	R\$ 818.941,51
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 884.137,44	R\$ 818.941,51
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 884.137,44	R\$ 818.941,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 193.769,53	R\$ 208.014,53
INVESTIMENTOS		R\$ 5.956,62	R\$ 6.516,62
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 5.956,62	R\$ 6.516,62
COTAS CAPITAL SICOOB		R\$ 5.956,62	R\$ 6.516,62
IMOBILIZADO		R\$ 187.812,91	R\$ 201.497,91
IMÓVEIS		R\$ 3.100,68	R\$ 21.651,51
ADIANTAMENTO CONSÓRCIO CONTRATO 65380419		R\$ 3.100,68	R\$ 21.651,51
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 64.261,87	R\$ 77.480,73
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 54.250,76	R\$ 54.250,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMG ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BETONEIRA 250L PRIME		R\$ 10.011,11	R\$ 10.011,11
MÁQUINA SOLDA MIG		R\$ 0,00	R\$ 4.514,42
MISTURADOR ELETRICO		R\$ 0,00	R\$ 868,64
MAQUINA REVITALIZADORA A GASOLINA		R\$ 0,00	R\$ 4.480,00
BETONEIRA 400L PRIME C/MOTOR MONO 2CV		R\$ 0,00	R\$ 3.355,80
VEÍCULOS		R\$ 137.960,91	R\$ 145.566,96
SEMI REBOQUE LIBRELATO		R\$ 118.116,00	R\$ 118.116,00
ADIANTAMENTO CONSÓRCIO CONTRATO 65244013		R\$ 19.844,91	R\$ 27.450,96
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (17.510,55)	R\$ (43.201,29)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.302,41)	R\$ (3.369,95)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (16.208,14)	R\$ (39.831,34)
PASSIVO		R\$ 4.701.709,27	R\$ 4.297.566,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 130.621,60	R\$ 502.335,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 87.666,66	R\$ 159.642,66
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.666,66	R\$ 159.642,66
EMPRÉSTIMO 759.644		R\$ 21.000,00	R\$ 32.760,00
EMPRÉSTIMO 809.109		R\$ 66.666,66	R\$ 126.882,66
FORNECEDORES		R\$ 22.437,50	R\$ 320.898,03
FORNECEDORES		R\$ 22.437,50	R\$ 320.898,03
TIAGO RODRIGO GHIZZI EIRELI		R\$ 879,56	R\$ 1.200,00
Hobi S/A Mineração de Areia e Concreto		R\$ 0,00	R\$ 435,00
J Portelles Distribuidora		R\$ 591,37	R\$ 1.610,02
Votorantim Cimentos Ltda		R\$ 1.126,00	R\$ 1.304,00
Sudoeste Industria e Comercio de Aços		R\$ 0,00	R\$ 1.743,90
Menegotti Industrias Metalurgicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.284,54
Flessak Eletro Industrial SA		R\$ 8.992,74	R\$ 5.949,49
TWM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.677,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.952,07
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 348,90
COMERCIAL DE TINTAS DOIS IRMAOS		R\$ 297,00	R\$ 428,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMG ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SIVA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ARAME E ACO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.307,62
MG COMERCIAL EIRELI		R\$ 5.098,34	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 28.324,67
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 1.041,19	R\$ 5.154,27
BRITADOR DAL ROSS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.904,40
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 4.411,30	R\$ 15.640,80
FOX ECOM COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.380,00
PERFYACO METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.493,26
CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.544,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.359,00
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.639,87
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. - CHAPECO		R\$ 0,00	R\$ 174.761,42
BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.232,00
TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.775,85
TOSCAN TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.180,00
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
AGUIA BRINDES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 330,00
PL COM PRODUTOS E QUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
ETERNA ILUMINA O EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 144,00
UNIFER FABRICA DE MOVEIS E DECORACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.643,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.484,26	R\$ 8.452,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12.484,26	R\$ 8.452,21
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.426,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.083,72
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7,69
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 344,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.589,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMG ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 480,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 12.004,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.033,18	R\$ 13.342,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.676,08	R\$ 7.750,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.746,03	R\$ 6.771,57
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.357,10	R\$ 5.591,71
INSS A RECOLHER		R\$ 614,30	R\$ 4.391,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 742,80	R\$ 1.200,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 331.533,34	R\$ 142.028,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 331.533,34	R\$ 142.028,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 331.533,34	R\$ 142.028,90
EMPRÉSTIMOS		R\$ 331.533,34	R\$ 142.028,90
EMPRÉSTIMO 651.778		R\$ 128.200,00	R\$ 108.583,87
EMPRÉSTIMO 759.644		R\$ 70.000,00	R\$ 33.445,03
EMPRÉSTIMO 809.109		R\$ 133.333,34	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.239.554,33	R\$ 3.653.202,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.889.554,33	R\$ 3.303.202,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.889.554,33	R\$ 3.303.202,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.889.554,33	R\$ 3.303.202,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1F.C2.7D.33.E7.7C.03.EC.3B.E9.5C.E5.48.91.DE.0D.0B.7D.63-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01- A empresa AMG Engenharia Eireli é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Renascença/PR, se insere no segmento de atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de estudos geológicos; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Compra e venda de imóveis próprios; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Construção de edifícios.

NOTA 02- As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021 aqui compreendidas: balanço patrimonial, demonstração do resultado, DMPL, notas explicativas e a carta de responsabilidade, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e pelos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA 03- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência do exercício, onde se estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A administração da empresa optou por contratar contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 04- As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo o regime de competência.

NOTA 05- A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA 06 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

6.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

6.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

6.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

6.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

6.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 07- A classificação das contas do Ativo Circulante são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e médias empresas.

NOTA 08- A classificação das contas do Ativo não Circulante são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e médias empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 09- A classificação das contas do Passivo Circulante são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e médias empresas.

NOTA 10- A classificação das contas dos Passivos não Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e médias empresas.

NOTA 11- O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos passivos reconhecidos e está assim distribuído.

NOTA 12- A empresa distribuiu parte do lucro acumulado ao seu sócio no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NOTA 13- O Capital Social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, pelo seu único sócio Alberto Afonso Guollo.

NOTA 14 - Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marmeleiro - PR, 31 de Dezembro de 2021.

Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.149-99
Administrador

Tiago Rodrigo Ghizzi
CRC-PR: 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador



ENGENHARIA
CAPACIDADE FINANCEIRA

✉ TGE@engenharia@hotmail.com

📍 Rua Marechal Hermes da Fonseca,
967 Renascença, PR, Brasil

☎ +55(46) 3550-1985

CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-Y

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social 2021. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (4.089.552,44 + 208.014,53) / (502.335,18+ 142.028,90) LG= 4.297.566,97 / 644.364,08 LG= 6,67	LG= 6,67
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC= 4.089.552,44/502.335,18 LC= 8,14	LC= 8,14
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)	SG= (4.089.552,44+208.014,53) / (502.335,18+ 142.028,90) SG= 4.297.566,97 / 644.364,08 SG= 6,67	SG= 6,67

AC - ativo circulante;
PC - passivo circulante;
AP- ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo;
RLP- realizável a longo prazo.

Renascença - PR, 30 de maio de 2022.

ALBERTO AFONSO

GUOLLO:076427119

99

Assinado de forma digital por
ALBERTO AFONSO
GUOLLO:07642711999
Dados: 2022.08.18 14:20:56 -03'00'

Alberto Afonso Guollo
RG nº 8.110.989-3 SESP/PR
CPF nº 076.427.119-99
Administrador

TIAGO RODRIGO

GHIZZI:

05812141967

Assinado digitalmente por TIAGO RODRIGO GHIZZI:
05812141967
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5,
ou=29804719000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=TIAGO RODRIGO GHIZZI:05812141967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 14:25:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Tiago Rodrigo Ghizzi
CRC: PR-067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750084464 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 228524

Data da publicação: Aug 18 2022 3:25PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Aug 18 2022 3:25PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Aug 18 2022 3:25PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
INSCRITO NO CNPJ: 76.205.665/0001-01
COM SEDE NA: AVENIDA MACALI, 255 - PREDIO CENTRAL - CENTRO
CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

AMG ENGENHARIA EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.681.193/0001-96
COM SEDE NA: RUA sem logradouro cadastrado na base de CEP, SN - Centro
CEP: 85610-000 - Renascença - PR

até o valor de:

R\$ 4.430,80 - QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 005/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/08/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 22/10/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202045534

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	17/09/2022	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775

 Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750084464
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 260930
 Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

180/365	70	365/365	100
---------	----	---------	-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750084464
Endosso N° 0000000
Proposta N° 260930
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: AMG ENGENHARIA EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000686645


20210000686645

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCOS VINÍCIUS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/12/2015

Registro Nacional: 00A1293079

Data de Registro: 27/01/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6008872

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/09/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 6008872

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais do Município de Marmeleiro - PR - Linha Quibebe (EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRO/ EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO/ ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO/ CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO) com ÁREA TOTAL: 5.740,82 m2

Empresa contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Marmeleiro
CPF/CNPJ: 76205665000101

AVENIDA MACALI

Nº 255

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Cidade: MARMELEIRO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85615000

Contrato: 066/2017

Celebrado em 25/07/2017

Valor do contrato: R\$ 144.217,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 28/07/2017

Data de Fim: 2018-10-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 5740.82 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA RURAL

Nº s/n

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000686645**

20210000686645

Complemento: ESTRADA RURAL COMUNIDADE LINHA QUIBEBE

Cidade: MARMELEIRO

Bairro: LINHA QUIBEBE

UF: PR

CEP: 85615000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 686645/2021

Expedida em 08/09/2021 12:09:00, MARMELEIRO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZC392ZBW06566CZ23D24

P
A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.570.615/0001-01

R. Marial, 258 - Cx. Postal 21 - Fone: (41) 3601-5100 - CEP: 81709-000 - MARMELLEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2021/SE

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, executou os serviços descritos conforme a RRT nº 0008872, juntamente com seu responsável técnico, o Arquiteto MARCOS VINICIUS GOMES, CAU AI29307-9, executou a obra de Pavimentação Polidétrica sobre leito natural em estrada vicinal, com 5.740,82 m², na comunidade Quibebe, município de Marmeleiro - PR, de acordo com projeto e memorial descritivo, com a seguinte descrição na RRT original:

"Pavimentação Polidétrica em Estradas Rurais do Município de Marmeleiro-PR, Unim, Quibebe (Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro enchiemento com a gila para pavimento polidétrico contenção lateral com solo local para pavimento polidétrico com area total 5.740,82 m²."

RRT original: 0008872

RRT retificada: S1600887R01

Data início: 28/07/2017

Data previsão de término de obra da RRT: 01/10/2018

Processo Licitatório: Tomada de Preços 002/2017

Contrato: 066/2017

Serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	Serviços Preliminares		
1.1	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO - CONTRAPARTIDA FÍSICA	M2	5740,82
1.2	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DAS LATERAIS E ABERTURA DE VALAS - CONTRAPARTIDA FÍSICA	M2	1148,16
2	Pavimentação Polidétrica		
2.1	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (e = 15 cm) DMT = 15 KM	M2	5740,82
2.2	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRO DMT = 15 KM	M	1148,16
2.3	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO DMT = 15 KM	M2	5740,82
2.4	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (e = 3 cm) DMT = 15 KM	M2	3454,09
2.5	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M	1148,16
3	Compactação		
3.1	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO - CONTRAPARTIDA FÍSICA	M2	5740,82

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2021
 Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Paraná.

Michel Mazzazzo
 Engenheiro Civil - CREA-PR 157.52841
 ART 20140940245





✉ AMGGrass@amgrass.com.br

📍 Rua Marechal Hermes da Fonseca,
967 Renascença, PR, Brasil

☎ +55(46) 3550-1985

CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-9

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Assinatura do Resp. Técnico
01	Marcos Vinicius Gomes	Arquiteto e Urbanista	A 129307-9	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Renascença, 19 de Agosto de 2022

AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

Marcos Vinicius Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A-129307-9

17.681 193/0001-96

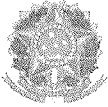
AMG ENGENHARIA EIRELI

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença PR


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008114011
 RETIFICADOR à 8079142
 INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MARCOS VINÍCIUS GOMES

Registro Nacional: A129307-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Alberto Afonso Guollo EIRELI - ME

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.408,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 15/03/2017

Data de Início: 16/03/2017

Previsão de término: 31/12/2022

Tipo de vínculo:

Designação:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Marechal hermes da fonseca

Nº: 967

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85610000

Cidade: RENASCENÇA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.155256932888783

Longitude: -52.970646212437586

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 20,00

Unidade: h/sem

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

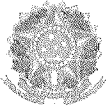
5. DESCRIÇÃO

RRT DE CARGO E FUNÇÃO

6. VALOR
"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."
HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
8079142	RETIFICADOR	29/03/2019	ISENTO
8114011	RETIFICADOR	08/04/2019	ISENTO

X



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000008114011
RETIFICADOR à 8079142
INDIVIDUAL

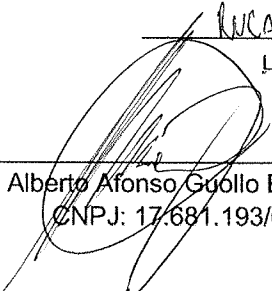


Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RUCA 19 de agosto de 2011
Local Dia Mês Ano



Alberto Afonso Guollo EIRELI - ME
CNPJ: 17.681.193/0001-96

MARCOS VINÍCIUS GOMES
CPF: 079.769.989-94

h
W
st



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000730703



2 0 2 2 0 0 0 0 7 3 0 7 0 3

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 08/04/2022 - 05/10/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: AMG ENGENHARIA EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 18/09/2019

Data de Registro: 08/05/2017

Registro CAU : PJ35709-0

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Objeto Social: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, construção de edifícios, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, drenagem de solo destinado a construção, demarcação de locais para construção, rebaixamento de lençol freático, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outro tipos de refugo de locais de mineração e drenagem de terrenos agrícolas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, montagem de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de plantas e flores naturais, compra e venda de imóveis próprios, Serviços de Engenharia ;aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, atividades paisagísticas.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 350.000,00

Última atualização do capital: 10/06/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCOS VINÍCIUS GOMES

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 16/03/2017

Número do RRT: 8114011

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000730703



20220000730703

Certidão nº 730703/2022
Expedida em 08/04/2022, Renascença/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: A63C44

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000753808**

2 0 2 2 0 0 0 0 7 5 3 8 0 8

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/07/2022 - 16/01/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCOS VINÍCIUS GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** MARCOS VINÍCIUS GOMES**CPF:** 079.769.989-94**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A129307-9**Data de obtenção de Títulos:** 10/12/2015**Data de Registro nacional profissional:** 27/01/2016**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 753808/2022

Expedida em 20/07/2022, MARMELEIRO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D0Z4B4



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPRETTADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Pelo presente instrumento, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro, Renascença, PR. Através de seu representante legal infra-assinado.

Neste ato representada por Alberto Afonso Guollo, Sócio Administrador, junto com o responsável técnico da empresa o Arquiteto e Urbanista Marcos Vinicius Gomes, CAU A129307-9, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 19 de Agosto de 2022

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

Marcos Vinicius Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A-129307-9

AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967

Centro CEP: 85610-000

Renascença - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

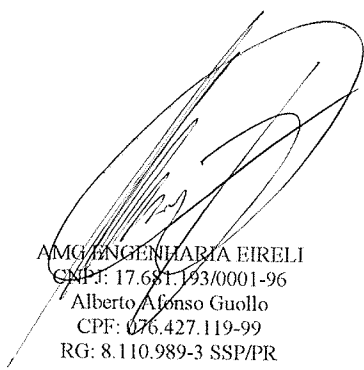
**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, Alberto Afonso Guollo, RG 8.110.989-3 SSP PR, legalmente nomeado representante da proponente AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 19 de Agosto de 2022


AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca
Centro CEP: 85610
Renascença



159
✉ AMGGrass@amgrass.com.br

📍 Rua Marechal Hermes da Fonseca,
967 Renascença, PR, Brasil

☎ +55(46) 3550-1985

CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-9

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

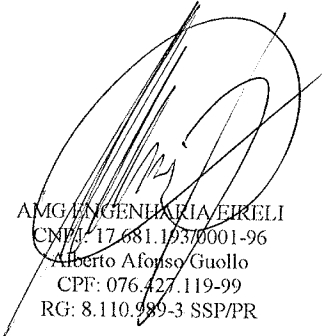
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Pelo presente instrumento, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro, Renascença, PR. Através de seu representante legal infra-assinado.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 005/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 19 de Agosto de 2022


AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967

Centro CEP: 85610-000

Renascença - PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br



160
AMGGrass@amggrass.com.br

Rua Marechal Hermes da Fonseca,
967 Renascença, PR, Brasil

+55(46) 3550-1985

CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-9

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Pelo presente instrumento, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro, Renascença, PR. Através de seu representante legal infra-assinado, declara:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Alberto Afonso Guollo, Portador(a) do RG sob nº 8.110.989-3 e CPF 076.427.119-99, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 - Centro, Renascença, PR – CEP 85610-000


E-mail: amgenharia@hoimail.com

Telefone: (46)99110-2711

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Alberto Afonso Guollo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 076.427.119-99, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Tomada de Preços n.º 005/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

Renascença, 19 de Agosto de 2022

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967

Centro CEP: 85610-000

Renascença PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Pelo presente instrumento, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro, Renascença, PR. Através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 19 de Agosto de 2022

AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.681.193/0001-96

WWW.AMGgrass.com.br

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMG ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: PRC2212630904	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600204051	CNPJ 17.681.193/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2013	Início de Atividade 01/03/2013
Endereço Completo Rodovia PR 482, Nº SN, CENTRO - Renascença/PR - CEP 85610-000			
Objeto -FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; -FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; -DRENAGEM DE SOLO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO E DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO; -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; -SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; -COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; -SERVIÇOS DE ENGENHARIA; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, -SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; -ATIVIDADE DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALBERTO AFONSO GUOLLO	CPF 076.427.119-99	Administrador S	Início do Mandato 13/07/2015
Dados do Administrador Nome ALBERTO AFONSO GUOLLO		CPF 076.427.119-99	Início do Mandato 13/07/2015
Último Arquivamento Data 18/09/2019		Número 20186041764	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2022, às 08:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFUVMJ CZ.



PRC2212630904

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2022
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

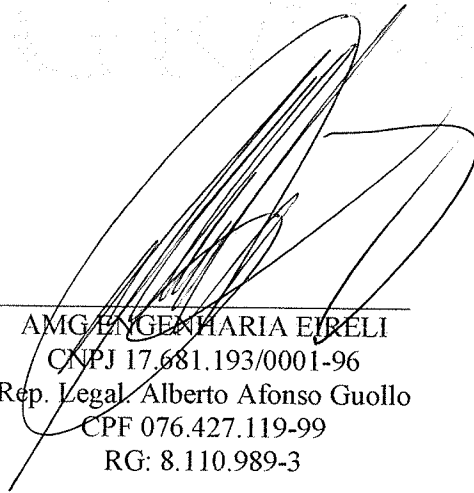
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n° 005/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Renascença, 22 de agosto de 2022.



AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ 17.681.193/0001-96
 Rep. Legal. Alberto Afonso Guollo
 CPF 076.427.119-99
 RG: 8.110.989-3

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
 Centro CEP: 85610-000
 Renascença PR

164^{9/10}

W

K

W

R

X



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMM

AMG ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

ENVELOPE 2

(PROPOSTA DE PREÇO)

f
p
x



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

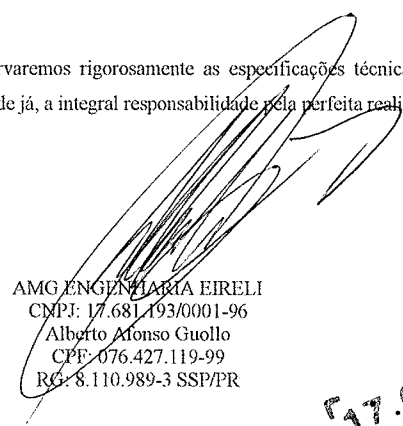
**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, Alberto Afonso Guollo, RG 8.110.989-3 SSP PR, legalmente nomeado representante da proponente AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, declaro,

1. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do seguinte serviço: .
Executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso). Está obra terá uma área total a ser pavimentada de **9.562,20 m²**, sendo que as Linhas beneficiadas serão as seguintes: **Descrição**
Linha Barra Bonita – com área de pavimentação poliédrica de 6.360,00 m².
Linha Novo Progresso – com área de pavimentação poliédrica de 3.202,20 m².
Total da obra: 9.562,20 m².
2. O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 310.155,64 (Trezentos e Dez Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais com Sessenta e Quatro Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 132.923,84 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Tres Reais com Oitenta e Quatro Centavos) referentes ao fornecimento do material.
3. O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.
4. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.
5. Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

Renascença, 19 de Agosto de 2022

17.681 193/0001-96
AMG ENGENHARIA EIRELI
R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 65510-000
Renascença PR



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO TOMADA DE PREÇOS Nº (005/2022 - PMM)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.

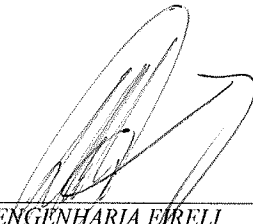
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

Nº OPERAÇÃO 1069133-99	Nº SICONV 890803	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS
---------------------------	---------------------	---	--

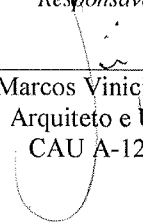
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	
1.	Pavimentação executada - Rescisão contra	17.932,43	% Período:	100,00%					
2.	PAVIMENTAÇÃO - A EXECUTAR	68.415,41	% Período:	13,80%	19,70%	26,60%	26,60%	13,30%	
2.1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	68.415,41	% Período:	13,80%	19,70%	26,60%	26,60%	13,30%	
				% Período:					
Total: R\$ 86.347,84				%:	31,70%	15,61%	21,08%	21,08%	10,54%
				Repasso:	17.932,43	-	-	-	-
				Contrapartida:	9.442,40	13.477,81	18.198,08	18.198,08	9.099,04
				Outros:	-	-	-	-	-
				Investimento:	27.374,83	13.477,81	18.198,08	18.198,08	9.099,04
				%:	31,70%	47,31%	68,39%	89,46%	100,00%
				Repasso:	17.932,43	17.932,43	17.932,43	17.932,43	17.932,43
				Contrapartida:	9.442,40	22.920,21	41.118,29	59.316,37	68.415,41
				Outros:	-	-	-	-	-
				Investimento:	27.374,83	40.852,64	59.050,72	77.248,80	86.347,84

Atenciosamente,

Renascença, 18 de Agosto de 2022



 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 CPF: 076.427.119-99
 RG: 8.110-989-3
 Responsável Lega



 Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A-129307-9



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇOS N° (005/2022 - PMM)**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

N° OPERAÇÃO 1069133-99	N° SICONV 890803	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS
----------------------------------	----------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
1.	Pavimentação executada - Rescisão contra	100.389,33	% Período:	100,00%				
2.	PAVIMENTAÇÃO - A EXECUTAR	374.664,07	% Período:	13,76%	19,63%	26,82%	26,51%	13,28%
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.075,97	% Período:			100,00%		
2.2.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	373.588,10	% Período:	13,80%	19,69%	26,61%	26,59%	13,32%

Total: R\$ 475.053,40	Período:	%:	31,98%	15,48%	21,15%	20,91%	10,47%
		Repasso:	120.510,93	48.647,42	66.473,57	65.712,49	32.905,59
		Contrapartida:	31.423,08	24.895,17	34.017,65	33.628,16	16.839,34
		Outros:	-	-	-	-	-
	Acumulado:	Investimento:	151.934,01	73.542,58	100.491,23	99.340,65	49.744,93
		%:	31,98%	47,46%	68,62%	89,53%	100,00%
		Repasso:	120.510,93	169.158,35	235.631,92	301.344,41	334.250,00
		Contrapartida:	31.423,08	56.318,25	90.335,90	123.964,06	140.803,40
	Outros:	-	-	-	-	-	
	Investimento:	151.934,01	225.476,59	325.967,82	425.308,47	475.053,40	

Atenciosamente,

Renascença, 18 de Agosto de 2022

(Handwritten Signature)
 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 CPF: 076.427.119-99
 RG: 8.110-989-3
 Responsável Lega

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 WWW.AMGgrass.com.br

Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A-129307-9

(Handwritten Markings)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº (005/2022 - PMM)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).


Nº OPERAÇÃO 1069133-99	Nº SICONV 890803	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS						
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	MUNICÍPIO / UF Marmeleiro - PR	BDI 1 25,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS									
2.			PAVIMENTAÇÃO - A EXECUTAR						68.415,41
2.1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						68.415,41
2.1.1.	DER-PR	532600+T	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (e = 15 cm) - DMT = 2 KM	M²	1.593,70	2,93	BDI 1	3,68	5.864,82
2.1.2.	DER-PR	521450+T	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO - DMT = 30,15KM(ROD. PAV.) E 4,7KM(ROD. S/ PAV.)	M²	1.593,70	30,15	BDI 1	37,86	60.337,48
2.1.3.	DER-PR	532650+T	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (e = 3 cm) - DMT = 2 KM	M²	1.603,70	1,10	BDI 1	1,38	2.213,11

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

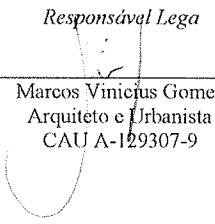
Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Atenciosamente,

Renascença, 18 de Agosto de 2022



 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 CPF: 076.427.119-99
 RG: 8.110-989-3
 Responsável Lega



 Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A-129307-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOMADA DE PREÇOS N° (005/2022 - PMM)

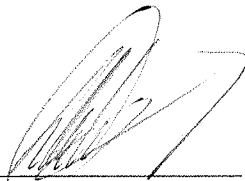
À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.

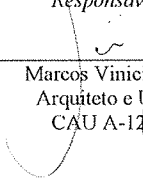
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).

N° OPERAÇÃO		N° SICONV		PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
1069133-99		090803		Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS						
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3		
CURITIBA		03-22 (DES.)		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS		Marmeleiro - PR		25,58%	0,00%	0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS											374.664,07	
2. PAVIMENTAÇÃO - A EXECUTAR											374.664,07	
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES											1.075,97	
2.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)			M2	2,88	297,50	BDI 1	373,60	1.075,97	RA
2.2. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA											373.588,10	
2.2.1.	DER-PR	532600+T	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (e = 15 cm) - DMT = 2 KM			M²	7.489,69	2,93	BDI 1	3,68	27.562,06	RA
2.2.2.	DER-PR	535200+T	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRO - DMT = 30,15KM(ROD. PAV.) E 4,7KM(ROD. SI PAV.)			M	3.202,40	11,88	BDI 1	14,92	47.779,81	RA
2.2.3.	DER-PR	521450+T	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO - DMT = 30,15KM(ROD. PAV.) E 4,7KM(ROD. SI PAV.)			M²	7.489,69	30,15	BDI 1	37,86	283.559,66	RA
2.2.4.	DER-PR	532650+T	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (e = 3 cm) - DMT = 2 KM			M²	7.489,69	1,10	BDI 1	1,38	10.335,77	RA
2.2.5.	DER-PR	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO			M²	2.390,55	1,45	BDI 1	1,82	4.350,80	RA
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.												
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.												

Atenciosamente,

Renascença, 18 de Agosto de 2022


 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 CPF: 076.427.119-99
 RG: 8.110-989-3
 Responsável Lega


 Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A-149307-9



BDI
TOMADA DE PREÇOS Nº (005/2022 - PMM)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marmeloiro – PR.

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,67%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,70%
TAXA DE RISCO		R	2,20%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,95%
TAXA DE LUCRO		L	7,95%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			25,58%
BDI RESULTANTE			25,58%

FÓRMULA UTILIZADA:


$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

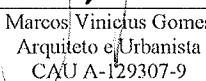
Observações:

Atenciosamente,

Renascença, 18 de Agosto de 2022



 AMG ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 17.681.193/0001-96
 Alberto Afonso Guollo
 CPF: 076.427.119-99
 RG: 8.110-989-3
 Responsável Lega



 Marcos Vinicius Gomes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A-129307-9

172g

Ar

r
f

A